

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2022

PROCESSO: PRC-2021/05680

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES ELABORADAS E TRANSPORTADAS DA COZINHA DA CONTRATADA ÀS UNIDADES Escolares do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pertencentes a Gestão Centralizada da Alimentação Escolar do Estado de São Paulo - REFEIÇÃO TRANSPORTADA ALMOÇO E JANTAR

De conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 47.297/2002, Decreto Estadual 49.722/2005, Resolução CEGP-10/2002, Resolução SF-23/2005, Resolução CC-27/2006, Portaria CEETEPS-90/2009 e, com fulcro no art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8666/1993, e no art. 4º, inciso XIX, da Lei 10.520/2002, considerando parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, anexado aos autos do processo, de acordo com seus próprios fundamentos,, **NÃO ACOLHO** os recursos apresentados pelas empresas **APARECIDA REGINA CASSAROTTI – EIRELI, WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA e TOP QUALITY ALIMENTACAO LTDA**

DECIDO, assim, pela manutenção da decisão anteriormente prolatada, a fim de que seja mantida a empresa **KAROLINE DE OLIVEIRA** como vencedora do certame para os lotes 30 e 36.

Autorizo, ainda, o prosseguimento dos atos.

Publique-se.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO
Chefe de Gabinete